



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 62



Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº 071.264.506-30, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Jean Lucas da Silva Costa 11942668600**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.235.517/0001-44**, com sede na Rua Senador Péricles Pintos, nº 15, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35.796-168, neste ato representado por Jean Lucas da Silva Costa, inscrito no CPF sob o nº 119.426.686-00, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 56/2021, DISPENSA de Licitação nº 22/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de Toldos Cortina para a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Morro da Garça.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	5	Unid.	Toldos Cortina 4x2,5 em Metalon 2'' na 20, acabamento em lona

## CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

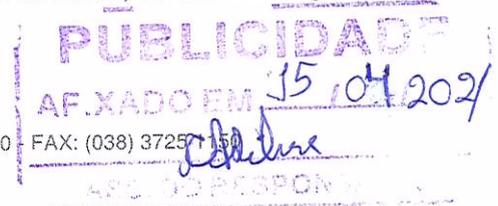
### 2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a contratada.

### 2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento do fornecimento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.2.2 – Os preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.



Jean Lucas da S. Costa

Assine



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.39.00



**CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se no dia 31/12/2021.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Comissão de Avaliação designada por Portaria o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Suspender a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado desde que pautada no interesse público e na Lei.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelo fornecimento em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante

*Johny*

*Leon Lucas do S. Costa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

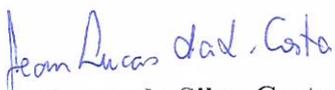
## CLÁUSULA 14 - DO FORO

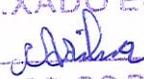
14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, 15 de abril de 2021.

  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

  
**Jean Lucas da Silva Costa 11942668600**  
CNPJ: 35.235.517/0001-44

**PUBLICIDADE**  
AFIXADO EM 15/04/2021  
  
ASS. DO RESPONSÁVEL